

PROJETO DE LEI Nº 036/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na [Lei Orgânica Municipal](#), que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

27 – DESPORTO E LAZER.

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO.

0013 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER.

1.061 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação em igual valor, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc. 1706 – Transf. Especial da União).....R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 036/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor
JULIANO MORETTO
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 036/2023**
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para abrir crédito especial no orçamento que servirá para a municipalidade concluir a obra o Ginásio de Esportes Municipal.

Melhor explicando, a presente Lei tem por finalidade adequar verba repassada ao nosso município na finalidade de premência que é a conclusão de construção de quadra esportiva, em razão de que a mesma necessita de finalização, sob pena de deterioração do impacto do tempo.

Neste sentido, rogamos pela apreciação de Vossas Excelências ao quanto exposto no presente Projeto de Lei de nº 036/2023, e que, após a análise, possa ser aprovado por todos os nobres vereadores que compõe esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal